



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **CARLOS JORDY** –

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2024
(Do Sr. Carlos Jordy)

Solicita informações detalhadas à Ministra do Planejamento e Orçamento, Sra. Simone Tebet, ou quem fizer a vez, atinentes às Estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, órgão vinculado ao Ministério.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e na forma do art. 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito à Vossa Excelência seja encaminhado à Ministra do Planejamento e Orçamento, Sra. Simone Tebet, ou quem fizer a vez, requerimento de informações atinentes às Estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, órgão vinculado ao Ministério.

Com o intuito de orientar a requisição aqui formulada, sobre a estatística do desemprego amplamente divulgada pela imprensa¹, requeiro que sejam respondidas objetivamente as perguntas abaixo, bem como seja(m) apresentado(s) o(s) documento(s) que deu(-ram) azo ao objeto do requerimento:

- 1)** Quanto custou o estudo/levantamento dessa estatística?
- 2)** Qual foi a fonte da estatística?
- 3)** Qual foi a metodologia aplicada?
- 4)** Como os dados foram coletados?

¹ <https://diariodopoder.com.br/uncategorized/desemprego-de-68-do-ibge-exclui-44-milhoes/>
[amp](#)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **CARLOS JORDY** –

- 5)** Quando os dados foram coletados?
- 6)** Qual era o tamanho da amostra?
- 7)** Os números foram contextualizados? De que maneira?
- 8)** Os gráficos ou tabelas são claros e precisos?
- 9)** A conclusão apresentada é consistente com os dados e a realidade? Justifique.
- 10)** Há comparações adequadas com dados históricos ou de outros grupos?
- 11)** Existem outras variáveis relevantes não consideradas?
- 12)** O que é considerado "desemprego"?
- 13)** Como a taxa de desemprego foi calculada?
- 14)** Houve arredondamento nos números?
- 15)** Os intervalos de confiança foram apresentados?
- 16)** Quem foi excluído dos cálculos?
- 17)** Os dados incluem trabalhadores informais?
- 18)** A economia estava em transição ou crise?
- 19)** Houve mudanças nos critérios de medição?
- 20)** Há diferenças regionais significativas?
- 21)** A base utilizada demonstra uma tendência? Qual e por quê?





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **CARLOS JORDY** –

- 22)** Existe evidência de causalidade, ou é só uma coincidência?
- 23)** Quais fatores externos podem ter influenciado o resultado?
- 24)** O percentual apresentado representa fielmente os dados?
- 25)** Qual é o contexto percentual ou proporcional?
- 26)** Quais foram os limites e condições do estudo?
- 27)** Esse resultado pode ser generalizado?
- 28)** Há correspondente metodológico histórico?
- 29)** Há correspondente histórico do resultado?

JUSTIFICATIVA

Cumprimentando a todos que leem este documento, é imperioso que a população brasileira saiba o motivo e os critérios pela qual o governo federal, por meio do IBGE, órgão vinculado ao Ministério do Planejamento e Orçamento, apresentou para divulgação da imprensa suposto estudo estatístico com redução drástica do número de desemprego, que de forma notória não condiz com a realidade.

Conforme amplamente divulgado, economistas têm desconfiado das estatísticas do IBGE, que hoje é dirigida por ex integrante do Instituto Lula, uma vez que a realidade não tem congruência com os dados apresentados. É em razão dessa dissonância que se pretende obter informações e esclarecimentos.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **CARLOS JORDY** –

Isso porque é sabido que o Brasil vive uma crise moral, cultural e econômica sem precedentes em sua história e, segundo a estatística apresentada, na contramão da realidade, supostamente teria reduzido em 8,7 milhões número de desempregados em apenas 01 (um) ano, a considerar ainda aqueles que não foram considerados na estatística por razões escusas.

Este requerimento visa garantir a transparência dos atos administrativos do Ministério do Planejamento e Orçamento, bem como ter as informações necessárias para poder avaliar os impactos sociais e legais das medidas políticas adotadas, especialmente no que concerne às estatísticas que podem servir de base futuramente para elaboração de planejamentos e orçamento do governo, a que dispõe o art. 174 da Constituição Federal.

Sobreleva ressaltar que o presente requerimento também é fundamentado no Direito Constitucional de Acesso à Informação, previsto no artigo 5º, inciso XXXIII e artigo 37, §3º, inciso II, ambos da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 12.527/11, vem requerer informações e acesso aos documentos acima elencados.

Certamente cabe ao órgão disponibilizar todas as informações possíveis das suas atividades, tais como procedimentos administrativos, atos, estudos técnicos, despesas em geral, notas fiscais etc. E, quando faltantes ou não no sítio eletrônico, prestadas quando requeridas, o que ora se faz.

Importante notar que a Constituição Federal, em seu artigo 37, caput, instituiu que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Independentemente de portal da transparência - garante ao administrado a transparência dos atos da Administração Pública direta e indireta. Outrossim, é dever legal dos Ministros zelar pela permanente publicidade e transparência dos seus atos, bem como resolver os requerimentos que lhe forem dirigidos.

Diante desses argumentos supracitados é que se solicita sejam

Apresentação: 18/12/2024 16:33:26.583 - MESA

RIC n.4673/2024



* C D 2 4 6 6 5 0 7 6 3 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **CARLOS JORDY** –

informados e apresentados, detalhadamente, documentos e explicações acima elencados.

Por essas e várias outras motivações, é que se pretende esclarecer uma estatística controversa que pode afetar no futuro planejamento de políticas públicas.

Por todo o exposto, com base nesses argumentos, é essencial obter informações aprofundadas a respeito dessa estatística elaborada pelo IBGE, vinculado ao Ministério do Planejamento e Orçamento.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2024.

Deputado Federal
CARLOS JORDY
PL/RJ

Apresentação: 18/12/2024 16:33:26.583 - MESA

RIC n.4673/2024

